

Art. 3º - fica o Poder Executivo municipal autorizado a outorgar a Secretária de Estado da Agricultura, e do Abastecimento e da Irrigação do Estado de Santa Catarina/SAAI, para recebimento de cotas referidas no art. 2º, junto a rede Bancária.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Rio Fortuna, em
03 de agosto de 1992.

FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado esta Lei, na
Secretaria da Prefeitura Municipal de
Rio Fortuna na data supra.

VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei Municipal nº 628
de 03 de Agosto de 1992

Autoriza o Poder Exe-
cutivo municipal de
Rio Fortuna a celebrar
Convênio com o Insti-
tuto de Previdência
do Estado de Santa
Catarina - IPESC.

O prefeito municipal de Rio Fortuna
Fredolino Roeker, Estado de Santa Catarina
no uso de suas atribuições legais:
faz saber a todos os habitantes do
município, que a Câmara municipal votou
e eu sanciono a seguinte Lei:

art. 1.º - fica a Prefeitura municipal de Rio
Fortuna, Estado de Santa Catarina, auto-
rizada, nos termos desta Lei, a cele-
brar Convênio com o Instituto de Provi-
dência do Estado de Santa Catari-
na - IPESC, com o objetivo de instalar
posto de Serviço daquele Autarquia,
neste município.

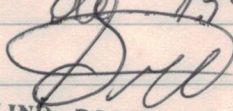
art. 2.º - O Executivo municipal, fica autorizado
no presente Exercício a abrir crédito
especial necessário para a cobertura
do presente encargo, e a incluí-lo nas
mensagens Orçamentárias subsequentes
dentro da previsão anual corresponden-
te.

art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

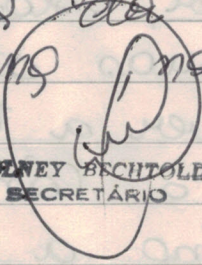
751

Publicações, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em
03 de agosto de 1992.


FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei,
nesta Secretaria da Prefeitura Municipal
de Rio Fortuna na data supra.


VOLNEY SCHITOLD
SECRETÁRIO

Lei municipal nº 629
de 03 de agosto de 1992

Autorizo o Poder Execu-
tivo Municipal a firmar
Convênio com a Secreta-
ria do Estado do
Planejamento e Fazenda
e as Outras Providen-
cias

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal de
Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no
uso de suas atribuições:

faz saber a todos os habitantes do
Município, que a Câmara Municipal
votou e eu sanciono a seguinte Lei: